



PORTARIA Nº 01/GPM, DE 20 DE MARÇO DE 2020.
Dispõe sobre o funcionamento do velório municipal e dá outras providências.

Dr. João Guimarães Junqueira Neto, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe compete, e,

Considerando que o Decreto Municipal nº 5.203, de 17 de março de 2020, criou o Gabinete de Prevenção e Monitoramento dos efeitos do Coronavírus – COVID 19;

Considerando que o Decreto Municipal nº 5.205, de 20 de março de 2020, adotou medidas complementares para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) no Município de Matão;

Considerando finalmente, que cabe ao Gabinete de Prevenção e Monitoramento dos efeitos do Coronavírus – COVID 19, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, avaliar e adotar as medidas preventivas e terapêuticas necessárias para o enfrentamento da situação de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus (Covid-19) no município de Matão,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica limitado o acesso de pessoas a velórios e afins a 10 (dez) pessoas por sala.

Art. 2º - O horário de funcionamento dos velórios do município serão das 07:00 horas até as 19:00 horas, ocasião em que os velórios deverão ser fechados e reabertos somente no dia seguinte.

Art. 3º - Durante a realização do velório, os caixões deverão permanecer lacrados.

Art. 4º - O período de realização de velório ficará restrito a 3 (três) horas, por pessoa falecida.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Matão, aos 20 de março de 2020.

Dr. João Guimarães Junqueira Neto
Secretário Municipal de Saúde